



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** portador do CPF nº 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.513.097/0001-20, estabelecida na Rua Luiz Scholz Filho, nº. 35, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000, por seu representante legal, Sr. Luis Eduardo Rodrigues, inscrita no CPF sob nº. 809.832.787-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 3 (três) meses, contados a partir de 18/09/2023.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 26.627,52 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos.)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023



MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE



LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Nome: TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI

Assinatura: 

Assinatura: 

**À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIBERAÇÃO
Nº 089/2019 DO CEDCA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao primeiro semestre de 2022, e o CMDCA decidiu pela Aprovação Total da prestação de contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de agosto de 2023.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:BA98CBBA

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
- ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO
REPASSE DO RECURSO INCENTIVO ATENÇÃO
À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIBERAÇÃO
Nº 089/2019 DO CEDCA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao segundo semestre de 2022, e o CMDCA decidiu pela Aprovação Total da prestação de contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de agosto de 2023.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:DB85A2B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 192/2023 A 202/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023

**ATA 192/23 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES
DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 41.669,90 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

ATA 193/23 - AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.741/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 35.436,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

**ATA 194/23 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS
LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 8.420,00 (oito mil e quatrocentos e vinte reais).

ATA 195/23 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 5.886,50 (cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

ATA 196/23 - GLOBAL INDÚSTRIAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.180.809/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 6.448,50 (seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

ATA 197/23 - LUANA KARINE AUSWALDT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

ATA 198/23 - NILCELI DA SILVA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.941/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 5.743,30 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

ATA 199/23 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 98.798,30 (noventa e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

**ATA 200/23 - SBPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS
LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.057.325/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**ATA 201/23 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA
EIRELLI- ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 18.812,60 (dezoito mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos)

ATA 202/23 - VELHA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais
gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das
Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 15 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D64ED65E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

**4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E LUIS EDUARDO
RODRIGUES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** portador do CPF nº 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ EDUARDO RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.513.097/0001-20, estabelecida na Rua Luiz Scholz Filho, nº. 35, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000, por seu representante legal, Sr. Luis Eduardo Rodrigues, inscrita no CPF sob nº. 809.832.787-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 034/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 3 (três) meses, contados a partir de 18/09/2023.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 26.627,52 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos.)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7E4ED157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: TERESINHA LOURDES DO AMARAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/11/2023 a contar a partir de 18/08/2023, conforme Pregão nº 60/2022 e Contrato nº 114/2022 firmado em 18/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4E17F394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: TOMAZONI & MENIN LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/11/2023 a contar a partir de 18/08/2023, conforme Pregão nº 60/2022 e Contrato nº 115/2022 firmado em 18/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BDD09A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/11/2023 a contar a partir de 19/08/2023, conforme Pregão nº 61/2022 e Contrato nº 117/2022 firmado em 19/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:345EE925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO REPASSE DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2021, atinente ao Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, repassados pelo FIA/Estadual - DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 22 de agosto de 2023.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:7A8AE85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, MAICON GROSSKOPF, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên - PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. CALEBE FRANÇA COSTA, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF portador do CPF nº 670.551.259-87 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.513.097/0001-20, estabelecida na Rua Luiz Scholz Filho, nº. 35, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho - SC, CEP 89.295-000, por seu representante legal, Sr. Luis Eduardo Rodrigues, inscrita no CPF sob nº. 809.832.787-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 3 (três) meses, contados a partir de 18/09/2023.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 26.627,52 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos.)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Onde lê-se: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 26.627,52 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos.)

Leia-se: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 29.627,52 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos.)

Piên/PR, 22 de agosto de 2023

Publicado por:

Bernadete Magueroyski Dos Santos
Código Identificador:1C447015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público André Assis da Silva, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4765786, ocupante do cargo público de Assessor de Area II - Esporte, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Jogos da Juventude	18/08/2023	Palmeira/PR	2 (UM)	400,00	6802/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3BE937B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1024 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1024 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública Carla Pykosz Teixeira, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.204.966-0/PR matrícula funcional 4765330, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Agentes Públicos para operacionalizar o sistema do Portal	24/08/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	50,00	6821/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.